



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 170 DE 10 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Alfredo Chaves/ES, Estado do Espírito Santo, **Gilson Nunes Ávila Júnior**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) Gilson Nunes Ávila Júnior, CPF n.º 080.xxx.xxx-46, matrícula n.º 7319 e Rainer Viguini Machado, CPF n.º 156.xxx.xxx10, matrícula n.º 7301 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato de n.º 118/2021/ADM, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, inscrita no CNPJ n.º 27.142.686/0001-01, e a empresa EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 27.053.735/0001-30 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, com visitas “in loco”, bem como fornecimento e reposição de bobinas, materiais, peças, componentes e/ou acessórios, nos equipamentos de Relógio de Registro de Ponto Henry Prisma Super Fácil, e Suporte técnico aos Software Ponto Secullum 4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) Patricio Augusto Pastro Fardin, CPF n.º 149.xxx.xxx-71, matrícula n.º 7343 e Klemyr Fabrício Pianca Silva Moraes, CPF n.º 127.xxx.xxx-21, matrícula n.º 7318 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato, e permanecerá vigente até o término do contrato e de sua respectiva garantia, quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria de nº 161 de 09 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Alfredo Chaves/ES, 10 de junho de 2026.

GILSON NUNES ÁVILA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0229-P/2026